

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA DE BIAZI

**A EXCEÇÃO DE CONTRATO NÃO CUMPRIDO NO DIREITO
PRIVADO BRASILEIRO**

Dissertação de mestrado em Direito Civil

Orientador: Professor Associado Dr. José Fernando Simão

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

São Paulo-SP

2018

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA DE BIAZI

**A EXCEÇÃO DE CONTRATO NÃO CUMPRIDO NO DIREITO
PRIVADO BRASILEIRO**

Dissertação de Mestrado apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, na área de concentração Direito Civil, sob a orientação do Professor Associado Dr. José Fernando Simão.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO**

São Paulo-SP

2018

Catálogo da Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

BIAZI, João Pedro de Oliveira de.

A exceção de contrato não cumprido no direito privado brasileiro / João Pedro de Oliveira de Biazzi ; orientador José Fernando Simão – São Paulo, 2018.

239

Dissertação (Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Direito Civil) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2018.

1. Contratos. 2. Sinalagma. 3. Contrato sinalagmático. 4. Exceção de contrato não cumprido.

Nome: BIAZI, João Pedro de Oliveira de.

Título: A exceção de contrato não cumprido no direito privado brasileiro

Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

BIAZI, João Pedro de Oliveira de. *A exceção de contrato não cumprido no direito privado brasileiro*. 2018. 239 p. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018

RESUMO

A presente dissertação visa a apontar as fronteiras dogmáticas impostas pelo direito brasileiro à categoria jurídica da exceção de contrato não cumprido. Com isso, pretende-se fornecer critérios para a aplicação do instituto, colaborando com a dogmática jurídica brasileira para a solução de casos concretos.

Palavras-chave: direito civil; direito das obrigações; direito dos contratos; contratos bilaterais; exceção de contrato não cumprido

BIAZI, João Pedro de Oliveira de. *The right to withhold performance in the Brazilian private law*. 2018. 239 p. Dissertation (Master) – Law School, University of Sao Paulo, Sao Paulo, 2018

ABSTRACT

The present dissertation aims at pointing out the dogmatic boundaries imposed by Brazilian law on the legal concept of the right to withhold performance. With this, it is intended to provide criteria for the application of the institute, collaborating with Brazilian legal practice for the solution of real cases.

Keywords: private law; law of obligations; contract law; bilateral contracts; right to withhold perform

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	19
CAPÍTULO I – O ESPAÇO DAS EXCEÇÕES NA DOGMÁTICA JURÍDICA	21
1. O conceito de exceção	21
1.1. Contribuição histórica	22
1.2. As premissas necessárias para a obtenção do sentido técnico de exceção	22
1.2.1. Primeira premissa: a exceção atua no plano da eficácia.....	28
1.2.2. Segunda premissa: deve ser, em regra, arguida pelo demandado	29
1.2.3. Terceira premissa: é contradireito	32
1.3. A delimitação conceitual de exceção.....	36
2. Classificação das exceções.....	37
2.1. Exceções processuais e exceções substanciais	38
2.1.1. Exceções substanciais dilatórias e peremptórias	42
2.1.2. Exceções substanciais dependentes e independentes	43
CAPÍTULO II – A CONSTRUÇÃO DA EXCEÇÃO DE CONTRATO NÃO CUMPRIDO	46
3. Estruturação dogmática da exceção de contrato não cumprido: estudo das fontes que influenciaram a sistemática brasileira	46
3.1. Experiência romana	47
3.2. Direito canônico, glosadores e pós-glosadores.....	54
3.3. Estruturação moderna na Europa e na América Latina	58
3.3.1. A escola francesa e a estruturação sem regra específica	59
3.3.2. As experiências na Alemanha e América Latina: estruturação com regra específica	64
3.4. Sistemática adotada nas tentativas de harmonização do direito dos contratos.....	68
4. Estudo das fontes brasileiras	74
4.1. As Ordenações Filipinas e o Código Comercial de 1980.....	76
4.2. Projetos anteriores ao Código Civil de 1916.....	82

4.3.	O Código Civil de 1916.....	91
4.4.	Projetos anteriores ao Código Civil de 2002.....	94
4.5.	O Código Civil de 2002.....	95

CAPÍTULO III – FUNDAMENTO E NATUREZA JURÍDICA DA EXCEÇÃO DE CONTRATO NÃO CUMPRIDO..... 100

5. Fundamento da exceção de contrato não cumprido..... 100

6. Natureza jurídica da exceção de contrato não cumprido 106

6.1.	Exceção de contrato não cumprido como exceção substancial dilatária.....	107
6.2.	Institutos congêneres	113
6.2.1.	Vedação ao enriquecimento injustificado.....	114
6.2.2.	Tu quoque	115
6.2.3.	Direito de retenção.....	119
6.2.4.	Compensação.....	124
6.2.5.	Exceção de insegurança	129

CAPÍTULO IV – PRESSUPOSTOS DE APLICAÇÃO DA EXCEÇÃO DE CONTRATO NÃO CUMPRIDO..... 137

7. Mapeamento dos pressupostos de aplicação 137

8. Os deveres de prestar do excipiente e do excepto precisam ser sinalagmáticos 140

8.1.	A invocação da exceção de contrato não cumprido fundada na correspectividade envolvendo deveres primários de prestação	145
8.2.	A invocação da exceção de contrato não cumprido fundada na correspectividade envolvendo deveres secundários de prestação.....	146
8.3.	A invocação da exceção de contrato não cumprido fundada na correspectividade envolvendo deveres anexos	151
8.4.	A impossibilidade de invocação da exceção de contrato não cumprido apoiada em contratos unilaterais.....	155

8.5.	A invocação da exceção de contrato não cumprido apoiada em contratos plurilaterais.....	158
8.6.	A invocação da exceção de contrato não cumprido apoiada em contratos sinalagmáticos coligados	160
8.7.	A invocação da exceção de contrato não cumprido apoiada em pretensões restitutórias correlatas oriundas de declaração de nulidade, anulação ou resolução de contrato.....	163
9.	Os deveres de prestar do excipiente e do excepto precisam ser contemporaneamente exigíveis no momento do exercício da exceção	169
10.	O excepto não poderá ter cumprido ou oferecido cumprimento à sua prestação – tal descumprimento deve ser imputável ao excepto e não pode ser imputável ao excipiente	174
10.1.	Noções essenciais sobre inadimplemento.....	175
10.2.	Inadimplemento definitivo do excepto e exercício da exceção de contrato não cumprido.....	180
10.3.	Mora do excepto e exercício da exceção de contrato não cumprido	182
10.3.1.	Hipótese de não cumprimento no tempo, local e forma pactuados	183
10.3.2.	Hipótese de cumprimento defeituoso e aplicação da exceção de contrato não cumprido limitada pela boa-fé objetiva: a figura da <i>exceptio non rite adimpleti contractus</i>	185
CAPITULO V – OS EFEITOS DA EXCEÇÃO DE CONTRATO NÃO CUMPRIDO		189
11.	A oposição da exceção de contrato não cumprido	189
11.1.	Pressupostos gerais para a oposição e exercício extrajudicial.....	190
11.2.	Exercício da exceção de contrato não cumprido em processo de conhecimento ...	193
11.3.	Ônus de provar a satisfação dos pressupostos de aplicação	197
11.4.	A inoperabilidade da exceção de contrato não cumprido como pressuposto para o processo de execução.....	199

12. A eficácia da oposição na relação jurídica de direito material.....	202
12.1. Eficácia nas hipóteses de transmissão das obrigações e de estipulação em favor de terceiro	206
12.2. Eficácia em contratos de duração	208
13. Os limites de eficácia	209
13.1. Limites impostos pela vontade das partes	210
13.1.1. Concessão do benefício do cumprimento a posteriori à uma das partes	211
13.1.2. Cláusula <i>solve et repete</i>	213
13.2. Imprescritividade da exceção de contrato não cumprido	215
14. A extinção da exceção de contrato não cumprido	216
CONCLUSÃO.....	219
BIBLIOGRAFIA REFERENCIADA	222

INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho doutrinário é apontar as fronteiras dogmáticas impostas pelo direito brasileiro à categoria jurídica da exceção de contrato não cumprido. Nesse sentido, trata-se de um estudo de ciência do direito em sentido estrito, ou seja, de dogmática jurídica¹.

O plano de trabalho divide o estudo em cinco capítulos distintos.

O primeiro capítulo se propõe a fixar os pressupostos teóricos em torno das exceções na dogmática jurídica, investigando-se o conceito do gênero exceção, do qual a exceção de contrato não cumprido é espécie. Defende-se que a exceção deve ser compreendida como um contradireito, detido por alguém que é demandado, pelo qual é possível neutralizar a eficácia do direito, da pretensão, da ação ou da exceção do demandante.

O segundo capítulo se ocupa pelo exame pormenorizado do processo de estruturação dogmática da exceção de contrato não cumprido, permitindo uma compreensão do regime jurídico no qual a categoria jurídica se insere atualmente. A reconstrução do pensamento remonta invariavelmente ao direito romano, bem como sua apropriação pelos juristas medievais. No Brasil, identifica-se neste momento a influência de Teixeira de Freitas e o impacto do seu pensamento na atual redação do artigo 476 do Código Civil de 2002.

O terceiro capítulo se desenvolve em torno do fundamento e da natureza jurídica da exceção de contrato não cumprido, pormenorizando seu conceito e o segregando de figuras congêneres. Entende-se que a exceção de contrato não cumprido é fundada essencialmente na proteção jurídica do sinalagma e não pode ser compreendida como cláusula resolutiva tácita dos contratos sinalagmáticos, mas sim como uma exceção substancial em sentido estrito, destinada a encobrir temporariamente a eficácia de uma pretensão.

O quarto capítulo cuida por determinar quais são os pressupostos de aplicação exigidos pelo direito brasileiro para a correta operação da exceção de contrato não cumprido. Identifica-se que a oposição de exceção de contrato não cumprido pressupõe a verificação simultânea de três circunstâncias específicas.

¹ RADBRUCH, Gustav. *Filosofia do direito*, tradução em português de L. Cabral de Moncada, Coimbra, Arménio Amado, 1997, pp. 395-398.

Por fim, o quinto capítulo se preocupa em precisar como os efeitos da exceção de contrato não cumprido se propagam no mundo jurídico. É defendida a possibilidade de oposição extrajudicial da figura, bem como se estrutura os meios disponíveis para a sua extinção.

Em atenção à sua estrutura e ao seu objetivo, o trabalho fará uso de um exame pormenorizado das fontes do direito privado brasileiro. Pela influência geral que o direito europeu sempre exerceu sobre o nosso sistema jurídico, as fontes históricas e hodiernas do direito estrangeiro também pertencem ao campo de estudo. O aproveitamento das fontes é essencial para que se possa conhecer, com precisão, os alicerces dogmáticos a partir dos quais serão edificados os conceitos jurídicos.

Além das fontes, a análise também aproveita a doutrina que lhe antecede. A exceção de contrato não cumprido não deixou de ser estudada pelos juristas, de tal sorte que a consideração de trabalhos doutrinários sobre o tema é medida que se impõe para que se possa elaborar uma construção jurídica efetivamente compatível com os valores tutelados pelo regramento hoje em vigor.

As decisões judiciais também não escapam de apurado exame. Criticar os julgados, positiva ou negativamente, é tarefa de que não se pode escusar quem pretende fazer viva a afirmação de que a essência do direito é a sua realização prática².

² IHERING, Rudolf von. *A luta pelo direito*, tradução em português de João Vasconcellos, 16ª edição, Rio de Janeiro, Forense, 1996, p. 43.

CONCLUSÃO

A intenção deste trabalho era propor uma reflexão dogmática sobre a exceção de contrato não cumprido, uma categoria jurídica específica do direito dos contratos.

O direito privado brasileiro se filia à tradição romanística. Para a perseguição dos objetivos deste trabalho, o estudo de direito romano e da evolução dos sistemas de mesma tradição não foi mero exercício de história, mas sim um esforço de compreensão de como o direito brasileiro nasceu e evoluiu de determinada maneira.

O direito romano, sem dúvida, conheceu e enfrentou os problemas que atualmente dão ocupação à exceção de contrato não cumprido, mas sua experiência não vislumbrou necessidade de dar gênese ao instituto. Isso se deve muito em razão de ter existido à disposição dos romanos outros instrumentos e institutos jurídicos capazes de dar conta do âmbito operativo hoje ocupado pela *exceptio non adimpleti contractus*.

Foram os esforços conjuntos do glosador Acúrsio e do pós-glosador Bártolo que deram estruturação à exceção de contrato não cumprido. Em ato contínuo, o nome do instituto em latim – *exceptio non adimpleti contractus* – encontrou gênese nos tribunais europeus do século XIV, com seu estudo e prática ganhando fôlego na evolução do direito comum.

Na estruturação moderna que se seguiu na Europa, duas vertentes foram mais claramente identificadas. A estruturação tomada inicialmente na França, que se consagrou na escola da exegese e no *Code* de 1804, antes da alteração promovida pela *Ordonnance du 10 février 2016*, optou por não dar positivação à exceção de contrato não cumprido, embora seu reconhecimento doutrinário e jurisprudencial não tenha sido objeto de dúvida.

A mudança de entendimento ocorreu na Alemanha a partir da segunda metade do século XIX, solidificando na doutrina alemã que a *exceptio non adimpleti contractus* deveria ser compreendida como exceção em sentido estrito e, portanto, dependente de alegação pelo interessado e não cognoscível de ofício. É este o entendimento que ganhou corpo na redação do §320 do BGB, inalterado desde 1900.

A discussão europeia influenciou os esforços de codificação na América Latina, com destaque ao art. 1955 do Esboço de Teixeira de Freitas, que serviu como base de inspiração

de diversos diplomas latino-americanos, como para o art. 1.201 do Código Civil Argentino de 1879, primeiro texto de lei a dar texto normativo próprio para a exceção de contrato não cumprido. A evolução legislativa vista no Brasil mostrou o apego do legislador à fina técnica de Teixeira de Freitas, com o texto normativo do artigo 476 do atual Código Civil muito semelhante ao visto no Esboço.

Estudando os antigos, aprende-se lição importante. As categorias jurídicas de direito privado não escapam do pragmatismo. Elas existem para dar conta de certos propósitos e problemas enfrentados pela sociedade. Não por outro motivo que os romanos não conheciam a figura da exceção de contrato não cumprido e nós a conhecemos hoje. Durante o tempo de Labeão e Juliano, não havia propósito para se pensar em exceção de contrato não cumprido, já que outras categorias jurídicas de direito privado ocupavam o que, hoje, é o âmbito de operação da *exceptio non adimpleti contractus*.

É a preocupação com a manutenção do sinalagma que dá à exceção de contrato não cumprido razão de existir. Sinalagma este que não se propõe a uma função econômico-social e nem adquire razão prática para o contrato. Ele consiste, na realidade, em um elemento negocial totalmente atrelado à expressão da vontade das partes contratantes, consubstanciando-se na preocupação do sistema jurídico de direito privado em preservar a liberdade que as partes contratantes têm de atribuir, livremente, o grau de interdependência e finalidade recíproca das atribuições patrimoniais em contrato.

Diante da sua natureza jurídica de exceção substancial dilatória, bem como do seu fundamento – instalado no sinalagma –, mapearam-se os seus três pressupostos de aplicação: (i) os deveres de prestar do excipiente e do excepto precisam ser sinalagmáticos; (ii) os deveres de prestar do excipiente e do excepto precisam ser contemporaneamente exigíveis no momento do exercício da exceção; e (iii) o excepto não poderá ter cumprido ou oferecido cumprimento à sua prestação – sendo que tal descumprimento deve ser imputável ao excepto e não pode ser imputável ao excipiente.

Quando ao primeiro pressuposto, é preciso identificar se as prestações contratuais das partes contratantes são ou não sinalagmáticas. Como foi detalhado neste tópico, não são sinalagmáticas todas as obrigações que irradiam de um contrato sinalagmático. É necessário averiguar, junto à declaração negocial das partes, se os deveres contratuais de prestar são recíprocos e correspectivos entre si, tendo em vista que a recusa de adimplir a própria

obrigação pelo excipiente é subordinada à correlação e interdependência desta com a obrigação do excepto.

O segundo pressuposto roga pela contemporaneidade das pretensões entre excipiente e excepto. Se os deveres de prestar não são exigíveis contemporaneamente, as pretensões de ambas as partes não surgirão no mesmo momento. Para ser possível aplicar a exceção de contrato não cumprido, é preciso existir, no mesmo momento, tanto a pretensão do excipiente como a pretensão do excepto. Isso só acontecerá se os deveres de prestar de ambos forem exigíveis contemporaneamente no momento em que se opõe a exceção.

O terceiro e último pressuposto diz respeito ao inadimplemento do excepto. É o pressuposto que justifica o fato da exceção ser “de contrato não cumprido”. Por ele, exige-se que o excepto esteja em situação de inadimplemento, seja ele definitivo ou não. Se o credor já estiver adimplido ou oferecido cumprimento, a *exceptio non adimpleti contractus* não poderá ser invocada.

O preenchimento destes pressupostos, atrelado ao escorreito exercício do contradireito, promove o encobrimento da eficácia que irradiava da pretensão do excepto. Por se tratar de categoria jurídica de direito privado com natureza dispositiva, estes efeitos podem ser modulados pelas partes contratantes, tanto antes como depois da oposição da *exceptio non adimpleti contractus*.

A análise pormenorizada em torno da exceção de contrato não cumprido revela uma preocupação sistêmica do nosso direito privado em garantir que o processo obrigacional não perca de vista, no decorrer do percurso ao adimplemento, o equilíbrio e a correspectividade que as partes construíram logo na gênese da relação obrigacional.

A compreensão do instituto como um todo, sem se desvincular das experiências passadas que fizeram o direito chegar ao presente, nos dá nítida conclusão de que os valores pragmáticos e padronizados da sociedade contemporânea não deram fim completo à capacidade que a sociedade de direito privado tem de preservar as particularidades de cada avença. Os valores imbuídos na exceção de contrato não cumprido, portanto, dão notícia da preservação de um antigo senso de justiça, garantindo que o direito ainda se preocupa em dar a cada um aquilo que é seu.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIADA

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de filosofia*, tradução de Alfredo Bosi e Ivone Castilho Benedetti, 6. ed., São Paulo, Martins Fontes, 2012.

ABRACHES, Frederico Cardoso de Araujo. *Litis contestatio*, Revista da Faculdade de Direito de São Paulo, v. 1, Companhia Industrial de São Paulo, São Paulo, 1893.

ABRANTES, José João. *A exceção de não cumprimento do contrato*. 2ª ed., Coimbra, Almedina, 2014.

AGUIAR JR., Ruy Rosado de. *Comentário ao Novo Código Civil: dos contratos em geral*, v. 6, t. 2, Rio de Janeiro, Forense, 2011.

AGUIAR JR., Ruy Rosado de. *Extinção dos contratos por incumprimento do devedor (resolução)*, Rio de Janeiro, Aide, 1991, p. 223.

ALESSANDRI, Arturo; SOMARRIVA, Manuel; VODANOVIC, Antonio. *Tratado de las Obligaciones*, 2ª ed., Santiago, Jurídica de Chile, 2001.

ALMEIDA COSTA, Mário Júlio. *Direito das obrigações*, 12ª ed., Coimbra, Almedina, 2016.

ALMEIDA COSTA, Mário Julio. *História do direito português*, 3ª ed., Coimbra, Almedina, 2005

ALMEIDA COSTA, Mário Júlio. *Noções Fundamentais de Direito Civil*, 4ª ed., Coimbra, Almedina, 2001.

ALMEIDA JR. João Mendes de. *Direito Judiciário Brasileiro*, 2ª ed., Rio de Janeiro, Baptista de Souza, 1918.

ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Código filipino ou Ordenações e leis do reino de Portugal: recopiladas por mandado d'el-Rey D. Filipe*, v. 4, t. 3., ed. fac-sim, Brasília, Senado Federal, 2012.

ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Código filipino ou Ordenações e leis do reino de Portugal: recopiladas por mandado d'el-Rey D. Filipe*, v. 4, t. 3, ed. fac-sim, Brasília, Senado Federal, 2012.

ALVES, João Luiz. *Código Civil da República dos Estados Unidos do Brasil anotado*, v. 1, 2ª ed., São Paulo, Saraiva, 1935.

ALVIM, Agostinho. *Da inexecução das obrigações e suas consequências*, 3ª ed., Rio de Janeiro, Jurídica, 1965.

AMARAL, Francisco. *Direito civil: introdução*, 7ª ed., Rio de Janeiro, Renovar, 2008.

- ANDRADE, Darcy Bessone de Oliveira. *Do Contrato*, Rio de Janeiro, Forense, 1960.
- ANDRADE, Olavo de. *Notas sobre o direito de retenção*. São Paulo, Livraria Acadêmica Saraiva & C. Editores, 1922.
- ANTUNES VARELA, João de Matos. *Cumprimento imperfeito do contrato de compra e venda, a exceção do contrato não cumprido*, In: Coletânea de Jurisprudência, t. 4, 1987
- ANTUNES VARELA, João de Matos. *Das obrigações em geral*, vol. 2, 7ª edição, Coimbra, Almedina, 1997.
- ANTUNES VARELA, João de Matos. *Das obrigações em geral*, vol. 1, 10ª edição, Coimbra, Almedina, 2000.
- ANTUNES VARELA, João de Matos.; LIMA, Pires de. *Código civil anotado*, 4ª ed., v. 2, Coimbra, Editora Coimbra, 1997.
- APRIGLIANO, Ricardo de Carvalho. *A ordem pública no direito processual civil*, Tese de Doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2010.
- ASCARELLI, Tullio. *O contrato plurilateral*. In: *Problemas das sociedades anônimas e direito comparado*, São Paulo, Saraiva, 1945.
- ASCENÇÃO, José de Oliveira. *Equidade*. In: FRANÇA, Rubens Limongi, *Enciclopédia Saraiva do Direito*, v. 32, São Paulo, Saraiva, 1977.
- ASCENSÃO, José de Oliveira. *Natureza Jurídica*. In: FRANÇA, Rubens Limongi, *Enciclopédia Saraiva do Direito*, v. 54, São Paulo, Saraiva, 1977.
- ASCENSÃO, José de Oliveira. *O direito: introdução e teoria geral*, 13ª ed, Coimbra, Almedina, 2017.
- ASSIS, Araken de. *Resolução do contrato por inadimplemento*, 2ª ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 1994.
- AZEVEDO, Alvaro Villaça. *Contrato bilateral*. In: In: FRANÇA, Rubens Limongi, *Enciclopédia Saraiva do Direito*, v. 19, São Paulo, Saraiva, 1977.
- AZEVEDO, Álvaro Villaça. *Contratos: disposições gerais, princípios e extinção*. In: AZEVEDO, Antônio Junqueira; CARBONE, Paolo; TÔRRES, Heleno Taveira. (coord.) *Princípios do Novo Código Civil Brasileiro e Outros Temas – Homenagem a Tullio Ascarelli*, 2ª ed., São Paulo, Quartier Latin, 2010.
- AZEVEDO, Álvaro Villaça. *Exceptio non adimpleti contractus (direito romano e direito civil)*. In: FRANÇA, Rubens Limongi, *Enciclopédia Saraiva do Direito*, v. 34, São Paulo, Saraiva, 1977.
- AZEVEDO, Antônio Junqueira de. *Influência do Direito Francês sobre o direito brasileiro*, In: Revista da Faculdade de Direito de São Paulo, v. 89, São Paulo, Universidade de São Paulo, 1994

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. *Interpretação do contrato pelo exame da vontade contratual. O comportamento das partes posterior à celebração. Interpretação e efeitos do contrato conforme o princípio da boa-fé objetiva. Impossibilidade de venire contra factum proprium e de utilização de dois pesos e duas medidas (tu quoque). Efeitos do contrato e sinalagma. A assunção pelos contratantes de riscos específicos e a impossibilidade de fugir do 'programa contratual' estabelecido.* In: Revista Forense, Rio de Janeiro, n. 35.

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. *Negócio jurídico: existência, validade e eficácia*, 4ª ed, São Paulo, Saraiva, 2013.

AZEVEDO, Luiz Carlos de. *História do direito, ciência e disciplina.* In: Revista da Faculdade de Direito de São Paulo, v. 92, São Paulo, Universidade de São Paulo, 1997.

AZEVEDO, Luiz Carlos de; TUCCI, José Rogério Cruz e. *Lições de História do Processo Civil Romano*, 2ª ed, São Paulo, Revista dos Tribunais, 2013.

AZEVEDO, Luiz Carlos de; TUCCI, José Rogério Cruz e. *Lições de história do processo civil lusitano*, São Paulo, Revista dos Tribunais, 2009.

BAPTISTA, Luis Olavo. *Contratos internacionais.* São Paulo, Lex Magister, 2011.

BARBOSA DE OLIVEIRA, Rui Caetano. *Obras completas de Rui Barbosa: parecer sobre a redação do código civil.* v. 29, t. 1, Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1902.

BARGELLI, Elena. *Il sinallagma rovesciato*, Milano, Giuffrè, 2010.

BEALE, Hugh; LANDO, Ole. *Principles of European Contract law, parts I and II (Combined and Revised).* Hague/London/Boston, Kluwer Law International, 2000.

BETTI, Emílio. *Teoría General del Negócio Jurídico*, tradução de A. Martín Pérez, Granada, Comares, 2000.

BETTI, Emilio. *Teoria Geral das Obrigações*, tradução de Francisco José Galvão Bruno, Campinas, Bookseller, 2006.

BEVILAQUA, Clóvis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil comentado por Clovis Bevilaqua*, v. 2, edição histórica, Rio de Janeiro, Editora Rio, 1975.

BEVILAQUA, Clóvis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil comentado por Clovis Bevilaqua*, v. 1, edição histórica, Rio de Janeiro, Editora Rio, 1975.

BEVILÁQUA, Clóvis. *Observações para esclarecimento do código civil brasileiro*, In: Códigos Civis do Brasil: do Império à República – uma retrospectiva histórica, Brasília, Senado Federal, 2003.

BEVILÁQUA, Clóvis. *Projeto revisto do Código Civil (Código Civil de 1916)*, In: Códigos Civis do Brasil: do Império à República – uma retrospectiva histórica, Brasília, Senado Federal, 2003.

BIANCA, Cesare Massimo. *Diritto civile: il contratto*, v. 3, ristampa, Milano, Giuffrè, 1984.

- BIANCA, Cesare Massimo. *Diritto civile: l'obbligazione*, v. 4, ristampa, Milano, Giuffrè, 1991.
- BIANCA, Cesare Massimo. *Diritto civile: la norma giuridica – i soggetti*, v. 1, ristampa, Milano, Giuffrè, 1982.
- BIANCA, Cesare Massimo. *Diritto civile: la responsabilità*, v. 5, ristampa, Milano, Giuffrè, 1999.
- BOLAFFI, Renzo. *Le eccezioni nel diritto sostanziale*, Milano, Società Editrice Libreria, 1936.
- BONFANTE, Pietro. *Storia del diritto romano*, v.1, 4^a ed., Milão, Giuffrè, 1958.
- BUNAZAR, Maurício Baptistella. *Análise dogmática da categoria jurídica da invalidade no código civil brasileiro*, Tese de Doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2017
- BUNAZAR, Maurício Baptistella. *Obrigaçãopropter rem: aspectos teóricos e práticos*, São Paulo, Atlas, 2014.
- BURDESE, Alberto. *Manuale di Diritto Privato Romano*, 4^a ed, Torino, UTET Giuridica, 2000.
- BUTERA, Antonio. *Del diritto di ritenzione*, Roma, Foro Italiano, 1937
- CALAMANDREI, Piero. *Direito Processual Civil*, tradução de Luiz Abezia e Sandra Drina Fernandez Barbery, v. 1, Campinas, Bookseller, 1999.
- CANARIS, Claus-Wilhelm. *A liberdade e a justiça contratual na “sociedade de direito privado”*. In: MONTEIRO, António Pinto (coord.). *Contractos: actualidade e evolução*. Porto: Universidade Católica, 1997.
- CANARIS, Claus-Wilhelm. *L'inadempimento nel Codice Europeo dei Contratti*. In: *Rivista di Diritto Civile*, v. 54, 6, 2008.
- CANDIDO, Austréia Magalhães. *A triade do processo per formulas: formulae, praetores, aequitas*. In: *Revista da Faculdade de Direito de São Paulo*, v. 106/107, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011/2012.
- CANNATA, Carlo Augusto. *Eccezione – Diritto romano*. t. V, In: *Novissimo Digesto Italiano*, Torino, UTET, 1960.
- CANTARELLA, Eva. *Obbligazione (diritto greco)*, In: *Novissimo Digesto Italiano*, t. 11, Torino, UTET, 1960
- CAPITANT, Henri. *De la cause des obligations*, 2^a ed., Paris, Dalloz, 1924.
- CARAMELO, Gustavo; HERRERA, Marisa; PICASSO, Sebastián. *Código civil y comercial de la Nación comentado*, Buenos Aires, Infojus, 2015.
- CARDOSO, Luiz Philipe Tavares de Azevedo. *Inadimplemento antecipado do contrato no direito civil brasileiro*, São Paulo, Malheiros, 2015.

CARVALHO DE MENDONÇA, José Xavier. *Tratado de Direito Comercial Brasileiro*, v. 6, parte 1, 5ª ed., Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1955.

CARVALHO DE MENDONÇA, José Xavier. *Tratado de Direito Comercial Brasileiro*, v. 1, 5ª ed., Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1953.

CARVALHO DE MENDONÇA, José Xavier. *Tratado de Direito Comercial Brasileiro*, v. 3, 5ª ed., Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1955.

CARVALHO SANTOS, João Manoel de. *Código Civil Brasileiro Interpretado: direito das obrigações (arts. 1.079-1.121)*, v. 15, 6ª ed., Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1958.

CARVALHO SANTOS, João Manoel de. *Código Civil Brasileiro Interpretado: direito das obrigações (arts. 972-1036)*, v. 13, 7ª ed., Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1958.

CASSIN, René. *De l'exception tirée de l'inexécution dans les rapports synallagmatiques (exception non adimpleti contractus) : et de ses relations avec le droit de rétention, la compensation et la résolution*. Paris: Sirey, 1914.

CASTRO MENDES, João de. *Direito civil (Teoria Geral)*, v. 3, Lisboa, Almedina, 1973.

CAZEAUX, Pedro N.; REPRESAS, Félix A. Trigo. *Derecho de las obligaciones*, v. 1, 3ª ed., La Plata, Platense, 1987

CAZEAUX, Pedro N.; REPRESAS, Félix A. Trigo. *Derecho de las obligaciones*, v. 3, 3ª ed., La Plata, Platense, 1991.

CHANTEPIE, Gaël; LATINA, Mathias. *La réforme du droit des obligations: commentaire théorique et pratique dans l'ordre du Code civil*, Paris, Dalloz.

CHÉNEDÉ, François. *Le nouveau droit des contrats et des obligations*, Paris, Dalloz, 2016.

CHIOVENDA, Giuseppe. *Instituições de Direito Processual Civil*, tradução de Paolo Capitano, v. 1, Campinas, Bookseller, 1998.

CHISHOLM, Hugh; HOOPER, Franklin Henry (org.) *Encyclopædia Britannica*, v. 1, 11. ed., Internet Archive, 1911.

CHISHOLM, Hugh; HOOPER, Franklin Henry (org.) *Encyclopædia Britannica*, v. 3, 11. ed., Internet Archive, 1911.

CLARO SOLAR, Luís. *Explicaciones de Derecho Civil Chileno y Comparado: Tomo X – De las Obligaciones*, Santiago, Nascimento, 1936.

COELHO RODRIGUES, Antonio. *Projecto do Código Civil Brasileiro precedido de um projecto de lei preliminar*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1893.

CORREIA, Alexandre. *Direito Romano*, v. 2, São Paulo, Saraiva, 1955.

COSTA, Sergio. *Eccezione*, In: *Novissimo Digesto Italiano*, v. 6, Torino, UTET, 1960.

COUTO E SILVA, Clóvis do. *A obrigação como processo*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2006.

COUTURE, Eduardo J. *Fundamentos do direito processual civil*, tradução de Benedicto Giacobini, Campinas, RED Livros, 1999.

CRISTAS, Assunção. “*Incumprimento contratual, o Código Civil Português e o DCFR – notas comparadas*”. In: DUARTE, Rui Pinto (coord.) *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Carlos Ferreira de Almeida*, v. II, Coimbra, Almedina, 2011, pp.256/257.

DENTI, Vitorio. *L’eccezione nel processo civile*. In: *Rivista Trimestrale di Diritto e Procedura Civile*. Milano, Giuffrè, ano 15.

DIAS, Handel Martins. *O processo formulário*. In: *Revista da Faculdade de Direito de São Paulo*, v. 108, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2013.

DIDIER JR. Fredie. *Aspectos processuais da prescrição: conhecimento ex officio e alegação em qualquer fase do procedimento*. In: CIANCI, Mirna (coord.) *Prescrição no Código Civil: uma análise multidisciplinar*. 2ª ed., São Paulo, Saraiva, 2006.

DIDIER JR., Fredie. *Da exceção: o direito de defesa e as defesas*. In: MARINONI, Luiz Guilherme (Coord.). *Estudos de direito processual civil*, São Paulo, Revista dos Tribunais, 2005.

DÍEZ-PICAZO, Luis. *Fundamentos del derecho civil patrimonial*, v.1, 2ª ed., Madrid, Tecnos, 1983.

DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de direito processual civil*, v. 2, São Paulo, Malheiros, 2002.

DINIZ, Maria Helena. *Código Civil anotado*, 15ª ed., São Paulo, Saraiva, 2010.

DINIZ, Souza. *Código Civil alemão*. Rio de Janeiro, Record, 1960.

ESCOBEDO, Felicia. *L’eccezione in senso sostanziale*. In: *Rivista di Processo Civile*, v. 4, Milano, 1927.

ESPÍN CÁNOVAS, Diego. *La excepción de cumplimiento contractual*. In: *Anuario de Derecho Civil*, Madrid, 07-09, 1964.

EUROPEAN FEDERATION OF ENERGY TRADERS, *General Agreement concerning the delivery and acceptance of natural gas*, version 2.0, Amsterdam, EFET, 2007.

FAGES, Bernard. *Droit des obligations*, 7ª ed., Paris, LGDJ, 2017.

FARATH, George Ibrahim. *Um ensaio sobre a ação de direito material*. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, 2014.

FARIA, José Eduardo (coord.). *Direito e Globalização Econômica – implicações e perspectivas*. São Paulo, Malheiros, 1996.

FELÍCIO DOS SANTOS, Joaquim. *Projecto do Código Civil*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1891.

FERREIRA DA SILVA, Jorge Cesa. *A boa-fé e a violação positiva do contrato*, Rio de Janeiro, Renovar, 2002.

FONSECA, Ana Taveira da. *Da recusa de cumprimento da obrigação para a tutela do direito de crédito: em especial na exceção de não cumprimento, no direito de retenção e na compensação*. Coimbra, Almedina, 2015.

FONSECA, Arnaldo Medeiros da. *Direito de retenção*, 3ª ed., Rio de Janeiro, Revista Forense, 1957.

FONTANELLI, Filippo. *The Invocation of the Exception of Non-Performance: A Case-Study on the Role and Application of General Principles of International Law of Contractual Origin* In: Cambridge Journal of International and Comparative Law, 119, 136, 2012.

FONTES, André. *A pretensão como situação jurídica subjetiva*, Belo Horizonte, Del Rey, 2002.

FRANÇA, Rubens Limongi. *Direito civil (evolução histórica)*. In: FRANÇA, Rubens Limongi, Enciclopédia Saraiva do Direito, v. 25, São Paulo, Saraiva, 1977, p. 428.

FREDERICO MARQUES, *Instituições de direito processual civil*, v. 3, Campinas, Millennium, 2004.

FUEYO LANERI, Fernando. *Cumplimiento e Incumplimiento de las Obligaciones*, 3ª ed., Santiago, Jurídica de Chile, 2004.

GABRIELLI, Enrico. *I contratti in generale*, t. 2, 2ª ed., Torino, UTET, 2006.

GAGLIARDI, Rafael Villar. *Exceção de contrato não cumprido*, São Paulo, Saraiva, 2010.

GAMA JR., Lauro. *Os princípios UNIDROIT relativos aos contratos do comércio internacional de 2004 e o direito brasileiro: convergências e possibilidades*. In: Revista de Arbitragem e Mediação, São Paulo, Revista dos Tribunais, 8,2006.

GARCÍA DEL CORRAL, Ildefonso. *Cuerpo del Derecho Civil Romano*, t. 1, Barcelona, Jaime Molinas, 1889.

GARCÍA DEL CORRAL, Ildefonso. *Cuerpo del Derecho Civil Romano*, t. 3, Barcelona, Jaime Molinas, 1889.

GARCÍA DEL CORRAL, Ildefonso. *Cuerpo del Derecho Civil Romano*, t. 4, Barcelona, Jaime Molinas, 1889.

GASTALDI, José María; CENTANARO, Esteban. *Excepcion de incumplimiento contractual*, Buenos Aires, Abeledo-Perrot, 1995, p.126.

GERI, Lina Bigliuzzi. *Della risoluzione per inadempimento (art. 1460-1462)*, t. 2, In: GALGANO, Francesco. *Commentario del codice civile: libro quarto – delle obbligazione*, Piacenza, Tribuna, 1988.

GILISSEN, John. *Introdução histórica ao direito*, tradução de Hespanha e Macaísta Malheiros, 2ª ed., 1995.

- GIRARD, Frédéric. *Manuel élémentaire de droit romain*, 8^a ed., Paris, Rousseau, 1929.
- GOFFREDO TELLER JUNIOR, *Direito subjetivo*. In: FRANÇA, Rubens Limongi, *Enciclopédia Saraiva do Direito*, v. 27, São Paulo, Saraiva, 1977.
- GOGLIANO, Daisy. *A exceção civil como instrumento de tutela na resolução dos contratos sinalagmáticos*. Tese de Titularidade, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2013.
- GOMES, Orlando. *Contratos*, 2^a ed., Rio de Janeiro, Forense, 1966.
- GRASSO, Biagio. *Eccezione d'inadempimento e risoluzione del contratto (profili generali)*, Camerino, Jovene, 1973.
- HAICAL, Gustavo. *O inadimplemento pelo descumprimento exclusivo do dever lateral*. In: *Revista dos Tribunais*, 900/45, 2010.
- HIERRO, Jose Manuel Fernandez. *La "exceptio non adimpleti contractus"*. In: *Revista de la Universidad de Deusto*, Bilbao, 55, 1995.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. (coord.). *História geral da civilização brasileira: o Brasil monárquico*, t. 2, v., 5, 8^a ed., Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2004.
- Institutas do Imperador Justiniano: manual didático para uso dos estudantes de direito de Constantinopla – elaborado por ordem do Imperador Justiniano no ano de 533 d. C.*, tradução de J. Cretella Jr. E Agnes Cretella, São Paulo, Revista dos Tribunais, 2000.
- INTERNATIONAL FEDERATION OF CONSULTING ENGINEERS, *Conditions of Contract for Construction*. Switzerland, FIDIC, 1999.
- JOHNSTON, Angus; MARKESINIS, Basil; UNBERATH, Hannes. *The german law of contract: a comparative treatise*, 2^a ed., Oxford, Hart Publishing, 2006.
- KHOURI, Paulo Roque. *A exceção de contrato não cumprido e a sua relação com a garantia das obrigações no direito brasileiro*. In: *Revista da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul*, v. 31, n. 94, Porto Alegre, AJURIS, 2004.
- KIRSCHBAUM, Deborah. *Cláusula resolutiva expressa por insolvência nos contratos empresariais: uma análise econômico-jurídica*, In: *Revista Direito GV*, v. 2, n. 1, 2006.
- KUNKEL, Wolfgang. *História del derecho romano*, tradução da 4^a ed de Juan Miquel, Barcelona, Editorial Ariel, 1991.
- LACERDA DE ALMEIDA, Francisco de Paula. *Obrigações: exposição systematica desta parte do direito civil pátrio*, Porto Alegre, Typographia de Cesar Reinhardt, 1897.
- LANDO, Ole. *The lex mercatoria in international commercial arbitration*. In: *International & Comparative Law Quarterly*, British Institute of International and Comparative Law, 34, 1985, pp. 747/768.
- LARENZ, Karl. *Derecho Civil – Parte general*, Madrid, Revista Derecho Privado, 1978.

LARENZ, Karl. *Derecho de Obligaciones*, t. 1, Tradução de Jaime Santos Briz, Madrid, EDERSA, 1958.

LARENZ, Karl. *Metodologia da Ciência do Direito*, tradução de José Lamego, 3ª ed., Lisboa, Calouste Gulbenkian, 1997.

LIMA, Alcides de Mendonça, *A nova sistemática das exceções*, In: Revista de Processo, v. 5, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1977.

LISBOA, José da Silva. *Regras da Praça ou bases de regulamento commercial conforme aos novos códigos de commercio da França e Hespanha, e a legislação patria*. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1832.

LÓPEZ DE ZAVALÍA, Fernando *Teoría de los contratos. Parte general*. t. 1, 5ª ed., Buenos Aires, Zavalía, 1971.

LOTUFO, Renan. *Código Civil comentado*, v. 3, t. 1, São Paulo, Saraiva, 2016.

LOUREIRO, Lourenço Trigo de. *Instituições de direito civil brasileiro*. v. 1, 5ª ed., Rio de Janeiro, Garnier, 1884

LUMIA, Giuseppe. *Elementos de teoria e ideologia do direito*. Tradução de Denise Agostinetti. São Paulo, Martins Fontes, 2003.

MALECKI, Catherine. *L'exception d'inexécution*, Paris, LGDJ, 1999.

MARCHI, Eduardo C. Silveira; MORAES, Bernardo B. Queiroz de; RODRIGUES, Dárcio R. M. *Comentários ao Código Civil Brasileiro: estudo comparativo e tradução de suas fontes romanas – parte geral*, São Paulo, Atlas, 2013.

MARINO, Francisco Paulo de Crescenzo. *Classificação dos contratos*. In: JABUR, Gilberto Haddad; JUNIOR, Antonio Jorge Pereira. (coord.) *Direito dos contratos*, São Paulo, Quartier Latin, 2006.

MARINO, Francisco Paulo de Crescenzo. *Contratos coligados no direito brasileiro*. São Paulo, Saraiva, 2010.

MARINO, Francisco Paulo de Crescenzo. *Interpretação do Negócio Jurídico*. São Paulo, Saraiva, 2011.

MARQUES, Cláudia Lima. *Contratos no código de defesa do consumidor: o novo regime das relações contratuais*, 8ª ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 2016.

MARQUES, José Frederico. *Instituições de Direito Processual Civil*, v.5, Rio de Janeiro, Forense, 1960.

MARTINS, Argemiro Cardoso Moreira. *O direito romano e seu ressurgimento no final da idade média*. In: WOLKMER, Antonio Carlos (Org.). *Fundamentos da história do direito*, 3. ed., Belo Horizonte, Del Rey, 2006.

MARTINS-COSTA, Judith. *A boa-fé no direito privado: critérios para a sua aplicação*. São Paulo, Marcial Pons, 2015.

MARTINS-COSTA, Judith. *A recepção do incumprimento antecipado no direito brasileiro: configuração e limites*. In: Revista dos Tribunais, v. 885, ano 98, 2009.

MARTINS-COSTA, Judith. *Autoridade e utilidade da doutrina: a construção dos modelos doutrinários*. In.: MARTINS-COSTA, Judith (org.). *Modelos de direito privado*. São Paulo, Marcial Pons, 2014.

MARTINS-COSTA, Judith. *Comentários ao novo Código Civil: do direito das obrigações. Do adimplemento e da extinção das obrigações*. v. 5, t. 1, Rio de Janeiro, Forense, 2003.

MARTINS-COSTA, Judith. *Comentários ao novo Código Civil: do inadimplemento das obrigações*. v. 5, t. 2, Rio de Janeiro, Forense, 2003.

MARTINS-COSTA, Judith; ZANETTI, Cristiano de Sousa. *Responsabilidade contratual: prazo prescricional de dez anos*. In: Revista dos Tribunais, v. 979, 2017.

MASNATTA, Hector. *Excepción de incumplimiento contractual*, Buenos Aires, Abeledo Perrot, 1967.

MENDONÇA, Manoel Ignacio Carvalho de. *Doutrina e pratica das obrigações*, v. 2, 2ª ed., Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1911

MENDONÇA, Manoel Ignacio Carvalho de. *Doutrina e pratica das obrigações*, v. 1, 2ª ed., Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1911

MENEZES CORDEIRO, António Manuel da Rocha e. *Da boa fé no direito civil*, 6ª reimpressão, Coimbra, Almedina, 2015

MENEZES CORDEIRO, António Manuel da Rocha e. *Tratado de direito civil*, t. 9, 2ª ed., Coimbra, Almedina, 2016.

MONTEIRO, Marina Stella de Barros; MONTEIRO, Ralpho Waldo de Barros. *A causa dos contratos e a exceptio non adimpleti contractus*. In: Revista dos Tribunais, São Paulo, 958, 2015.

MONTEIRO, Washington de Barros. *Augusto Teixeira de Freitas: Conferência proferida na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo* In: Revista da Faculdade de Direito de São Paulo, v. 62, São Paulo, Universidade de São Paulo, 1967.

MORAES, Bernardo B. Queiroz de. *Manual de Introdução ao Digesto*, São Paulo, YK Editora, 2017

MOREIRA ALVES, José Carlos. *Direito Romano*, 16ª ed., Rio de Janeiro, Gen/Forense, 2014

MORENO, María Cruz. *La “exceptio non adimpleti contractus”*. Valencia, Tirant lo Blanch, 2004.

MOTA PINTO, Paulo. *Interesse contratual negativo e interesse contratual positivo*, v. II, Coimbra, Editora Coimbra, 2008.

MÚRIAS, Pedro; PEREIRA, Maria de Lurdes. *Sobre o conceito e extensão do sinalagma*, In: MENEZES CORDEIRO, António Manuel da Rocha e. (org.). Estudos em honra do professor doutor José de Oliveira Ascensão, v. 1, Lisboa, Almedina, 2008.

NONATO, Orozimbo; AZEVEDO, Philadelpho; GUIMARÃES, Hahnemann. *Exposição de motivos*. In: RANGEL, Leyla Castello Branco (org.). *Código Civil: anteprojetos*, v.1, Brasília, Senado Federal, 1989.

NONATO, Orozimbo; PEREIRA, Caio Mário da Silva; SANTOS, Theophilo Azeredo; MARCONDES, Sylvio. *Relatório da Comissão Elaboradora do Projeto de Lei nº3.264/65* In: RANGEL, Leyla Castello Branco (org.). *Código Civil: anteprojetos*, v.3, Brasília, Senado Federal, 1989.

NOVA, Giorgio De; SACCO, Rodolfo. *Il contratto*. In.: SACCO, Rodolfo (org.) *Trattato di Diritto Civile Italiano*, t. 2, Torino, Editrice Torinese, 1993.

OESTEREICH, Thomas. *Pope Boniface VIII*. In: HERBERMANN, Charles G. (org.), *The Catholic Encyclopedia: An International Work of Reference on the Constitution, Doctrine, Discipline, and History of the Catholic Church*, v. 2, New York, Robert Appleton Company, 1907

OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. *Aspectos processuais da exceção de contrato não cumprido*, Salvador, Podivm, 2012.

ORIANI, Renato. *Eccezione*. In: Digesto delle Discipline Privatistiche, t. 3, Turino, UTET, 1999.

ORLANDO, Marie-Astrid. *L'exception d'inexécution: L'envers du décor. Approche théorique et jurisprudentielle*, Saarbrücken, Éditions universitaires européennes, 2012.

OTT, Michael. *Imerius*. In: HERBERMANN, Charles G. (org.), *The Catholic Encyclopedia: An International Work of Reference on the Constitution, Doctrine, Discipline, and History of the Catholic Church*, v. 8, New York, Robert Appleton Company, 1910

PACHECO, José da Silva. *Processo Civil*. In: FRANÇA, Rubens Limongi, *Enciclopédia Saraiva do Direito*, v. 61, São Paulo, Saraiva, 1977.

Parecer da Câmara dos Deputados às Emendas do Senado (Código Civil de 1916), In: Códigos Cíveis do Brasil: do Império à República – uma retrospectiva histórica, Brasília, Senado Federal, 2003.

PARLEMENT, *Réforme du Droit des Obligations: un supplément au code civil*, Rapport au Président de la République, Paris, Dalloz, 2016.

PASSOS, Edilenice; LIMA, João Alberto de Oliveira. *Memória legislativa do Código Civil*, v. 1, Brasília, Senado Federal, 2012.

PASSOS, Edilenice; LIMA, João Alberto de Oliveira. *Memória legislativa do Código Civil*, v. 2, Brasília, Senado Federal, 2012.

PASSOS, Edilenice; LIMA, João Alberto de Oliveira. *Memória legislativa do Código Civil*, v. 3, Brasília, Senado Federal, 2012.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Direito civil: alguns aspectos da sua evolução*, Rio de Janeiro, Forense, 2001.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Exceptio non adimpleti contractus. In: FRANÇA, Rubens Limongi, *Enciclopédia Saraiva do Direito*, v. 34, São Paulo, Saraiva, 1977.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Exposição de motivos*. In: RANGEL, Leyla Castello Branco (org.). *Código Civil: anteprojetos*, v.3, Brasília, Senado Federal, 1989

PEREIRA, Caio Mario da Silva. *Lesão nos contratos*, 6ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2001.

PÉRSICO, Giovanni, *L'Eccezione d'Inadempimento*, Milano, Giuffrè, 1955.

PINNA, Andrea. *L'excepción pour risque d'inexécution*, In: Revista Trimestral de Direito Civil, v.13, 2003.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Fontes e evolução do direito civil brasileiro*, 2ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 1981

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Comentários ao Código de Processo Civil*, t. 4, Rio de Janeiro, Forense, 1974.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Comentários ao Código de Processo Civil*, t. 9, Rio de Janeiro, Forense, 1976

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado das ações: ação, classificação e eficácia*, t. 1, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1970.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado: parte geral. Bens. Fatos jurídicos*, t. 2, Rio de Janeiro, Borsoi, 1954.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado: parte geral. Validade. Nulidade. Anulabilidade*. t. 4, Rio de Janeiro, Borsoi, 1954.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado: parte geral. Eficácia jurídica. Determinações inexas e anexas. Direitos. Pretensões. Ações*. t. 5, Rio de Janeiro, Borsoi, 1956..

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado: parte geral. Exceções. Direitos mutilados. Exercício dos direitos, pretensões, ações e exceções. Prescrição*. t. 6, Rio de Janeiro, Borsoi, 1956.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado: parte especial. Direito das obrigações: Obrigações e suas espécies. Fontes e espécies de obrigações*. t.22, Rio de Janeiro, Borsoi, 1958

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado: parte especial. Direito das obrigações. Autorregramento da vontade e lei. Alteração das relações jurídicas obrigacionais. Transferência de créditos. Assunção de dívida alheia. Transferência da posição subjetiva nos negócios jurídicos*, t. 23, Rio de Janeiro, Borsoi, 1958

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado: parte especial. Direito das obrigações: Efeitos das dívidas e das obrigações. Juros. Extinção das dívidas e obrigações. Adimplemento. Arras. Liquidação. Depósito em consignação para adimplemento. Alienação para liberação. Adimplemento com sub-rogação. Imputação. Compensação.* t.24, Rio de Janeiro, Borsoi, 1959

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado: parte especial. Direito das obrigações. Extinção das dívidas e obrigações. Dação em soluto. Confusão. Remissão de dívidas. Novação. Transação. Outros modos de extinção,* t. 25, Rio de Janeiro, Borsoi, 1959

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado: parte especial. Direito das obrigações. Consequências do inadimplemento. Exceções de contrato não adimplido, ou adimplido insatisfatoriamente, e de insegurança. Enriquecimento injustificado. Estipulação a favor de terceiro. Eficácia protectiva de terceiro. Mudanças de circunstâncias. Compromisso,* t. 26, Rio de Janeiro, Borsoi, 1959

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado: parte especial. Expedição. Contrato de agência. Representação de empresa. Fiança. Mandato de crédito. Constituição de renda. Promessa de dívida. Reconhecimento de dívida. Comunidade. Edição. Representação teatral, musical e de cinema. Empreitada,* t. 44, Rio de Janeiro, Borsoi, 1959

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado: parte especial. Contrato de sociedades. Sociedade de Pessoas,* t. 49, Rio de Janeiro, Borsoi, 1959

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado: parte especial. Direito das obrigações: Fatos ilícitos absolutos. Atos-fatos ilícitos absolutos. Atos ilícitos absolutos. Responsabilidade. Danos causados por animais. Coisas inanimadas e danos. Estado e servidores Profissionais.* t.53, Rio de Janeiro, Borsoi, 1966

POTHIER, Robert Joseph, *Tratado de los Contratos: Tratado del Contrato de Venta,* t. 1, Buenos Aires, Bibliografica Argentina, 1948.

POTHIER, Robert Joseph. *Tratado das obrigações,* tradução de Adrian Sotero De Witt Batista e Douglas Dias Ferreiras, Campinas, Servanda, 2001.

POUSADA, Estevan Lo Ré. *Preservação da tradição jurídica luso-brasileira: Teixeira de Freitas e a Introdução à Consolidação das Leis Civis,* Dissertação de Mestrado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2006.

RADBRUCH, Gustav. *Filosofia do direito,* tradução em português de L. Cabral de Moncada, Coimbra, Arménio Amado, 1997.

RANGEL, Leyla Castello Branco (org.). *Código Civil: anteprojetos,* v.1, Brasília, Senado Federal, 1989.

RANGEL, Leyla Castello Branco (org.). *Código Civil: anteprojetos,* v.3, Brasília, Senado Federal, 1989.

REALE, Miguel. *Boa-fé na execução dos contratos. Questão previa: a juntada de memorial e documentos por linha na tradição do direito pátrio – sua licitude – delimitação do ius*

iudicandi nos embargos infringentes – requisito essencial da boa-fé para a exceptio non adimpleti contractus – a jurisprudência no supremo tribunal federal – necessidade de examinar-se a exceptio mediante cuidadoso alanceamento dos valores e fins visados pelo contrato – contradição entre a arguição de vício total do bem de cuja exploração o excipiente auferiu lucros – limites do direito de retenção e sua inaplicabilidade na espécie. In: REALE, Miguel. *Questões de direito privado*, São Paulo, Saraiva, 1997.

REALE, Miguel. *Epistemologia Jurídica*. In: In: FRANÇA, Rubens Limongi, *Enciclopédia Saraiva do Direito*, v. 32, São Paulo, Saraiva, 1977.

REALE, Miguel. *Exposição de motivos do supervisor da comissão revisora e elaboradora do código civil*. In: *Novo Código Civil: exposição de motivos e texto sancionado*, 2ª ed., Brasília, Senado Federal, 2005.

REALE, Miguel. *Vida e morte dos modelos jurídicos. Estudos e filosofia e ciência do direito*. São Paulo, Saraiva, 1978.

REALMONTE, Francesco. *Eccezione di inadempimento*, In: *Enciclopedia del Diritto*, v. 15, Giuffrè, Milano, 1965.

ROCHA, José de Moura. *Compensação*. In: FRANÇA, Rubens Limongi, *Enciclopédia Saraiva do Direito*, v. 16, São Paulo, Saraiva, 1977.

RODRIGUES JR, Otávio Luiz. *Exceções no direito civil: um conceito em busca de um autor?* In: ALBUQUERQUE JR., Roberto Paulino de.; CUNHA, Leonardo Carneiro da.; MIRANDA, Daniel Gomes de. (coord.). *Prescrição e decadência: estudos em homenagem ao professor Agnelo Amorim Filho*, Salvador, Podivm, 2013.

ROPPO, Vincenzo. *Contratto*. In: *Digesto delle Discipline Privatistiche*, t. 3, Turino, UTET, 1989.

ROPPO, Vincenzo. *Il contratto del duemilla*, 3ª ed., Torino, Giappichelli, 2011.

ROPPO, Vincenzo. *Il Contratto*, 2ª ed., Milano, Giuffrè, 2011.

ROSSETTI, Marco. *L'eccezione d'inadempimento*, In: CENDON, Paolo (a cura di). *I contratti in generale: risoluzione, inadempimento, impossibilità sopravvenuta, eccessiva onerosità*, v. 13, Torino, UTET, 2000.

RUBINSTEIN, Flávio. *A bona fides como origem da boa-fé objetiva do direito brasileiro*. In: *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, São Paulo, 99, 2004.

SABA, Diana Tognini. *Direito de retenção e seus limites*. Dissertação de Mestrado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2016.

SAVIGNY, Friedrich Carl von. *Traité de droit romain*, tradução de Charles Guénoux, v. 5, Paris, Librairie de Firmin Didot frères, 1855.

SCADUTO, Gioachino, *L'exceptio non adimpleti contractus nel Diritto Civile italiano*” In: *Annali del Seminario Giuridico dell'Università di Palermo*, 6, 1921.

SCHIPANI, Sandro. *Il “método didáctico” di Augusto Teixeira de Freitas (prime osservazioni)*. In: SCHIPANI, Sandro (org.). *Augusto Teixeira de Freitas e il diritto latino-americano*, Padova, CEDAM, 1988.

SCHLECHTRIEM, Peter; SCHWENZER, Ingeborg. *Commentary on the UN Convention on the international sale of goods (CISG). Third Edition*. Oxford, Oxford University Press, 2010.

SCHMIDT, Jan Peter. *Vida e obra de Pontes de Miranda a partir de uma perspectiva alemã: com especial referência à tricotomia “existência, validade e eficácia do negócio jurídico”*. In: *Revista Fórum de Direito Civil*, Belo Horizonte, 3, 5, 2014, pp.135/158.

SCHUNCK, Giuliana Bonanno. *Contratos de longo prazo e dever de cooperação*, São Paulo, Almedina, 2016

SERPA LOPES, Miguel Maria de. *Exceções Substanciais: Exceção de contrato não cumprido (Exceptio non adimpleti contractus)*, Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1959.

SICA, Heitor Vitor Mendonça. *Cognição do juiz na execução civil*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2017.

SICA, Heitor Vitor Mendonça. *O direito de defesa no processo civil brasileiro: um estudo sobre a posição do réu*. São Paulo, Atlas, 2011.

SICA, Heitor Vitor Mendonça. *Preclusão Processual Civil*, 2ª ed., São Paulo, Atlas, 2008.

SILVA, Jorge Cesa Ferreira da. *A boa-fé e a violação positiva do contrato*, Rio de Janeiro, Renovar, 2002.

SILVEIRA, Alípio *Conceito e funções da equidade em face do direito positivo – especialmente no direito civil*, São Paulo, [S.I.], 1943.

SIMÃO, José Fernando. *Prescrição e decadência: início dos prazos*, São Paulo, Atlas, 2013.

SIQUEIRA, Cleanto Guimarães. *A defesa no processo civil: exceções substanciais no processo de conhecimento*. 3ª ed., São Paulo, Saraiva, 2008.

SOBRINHO, Mário de Camargo. *Exceção de contrato não cumprido (art. 476)*. In: CHINELLATO, Silmara Juny (coord.); MACHADO, Antônio Cláudio da Costa (org.). *Código Civil interpretado: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo*, 3ª ed., Barueri, Manole, 2010.

STAUB, Hermann. *Le violazioni positive del contratto (Die positiven Vertragsverletzungen)*, tradução de Giovanni Varanese, Napoli, Edizioni Scientifiche Italiane, 2011.

STEINER, Renata Campos. *Interesse positivo e interesse negativo: a reparação de danos no direito privado brasileiro*, Tese de Doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2016.

STEINER, Renata. Campos. *Complexidade infra-obrigacional e descumprimento da obrigação: da violação positiva do contrato*, Dissertação de Mestrado, Curitiba, Universidade Federal do Paraná, 2009.

SURGIK, Aloísio. *Direito canônico*. In: FRANÇA, Rubens Limongi, Enciclopédia Saraiva do Direito, v. 25, São Paulo, Saraiva, 1977.

TARANTO, Hugo Omar. *Excepción de incumplimiento*. In: STIGLITZ, Rubén (Coord.) *Contratos: teoría general*, v. 1, Buenos Aires, Depalma, 1990.

TEIXEIRA DE FREITAS, Augusto. *Consolidação das leis civis*, v. 1, ed. fac-sim., Brasília, Senado Federal, 2003.

TEIXEIRA DE FREITAS, Augusto. *Esboço*, v. 1, ed. fac-sim., Brasília, Ministério da Justiça e Fundação Universidade de Brasília, 1983.

TEIXEIRA DE FREITAS, Augusto. *Esboço*, v. 2, ed. fac-sim., Brasília, Ministério da Justiça e Fundação Universidade de Brasília, 1983.

TEIXEIRA DE FREITAS, Augusto. *Regras de direito: seleção clássica em quatro partes*, São Paulo, Lejus, 2000.

TEIXEIRA DE FREITAS, Augusto. *Vocabulário jurídico com appendices*, Rio de Janeiro, B.L.Gardier, 1882.

TELLES, José Homem Corrêa. *Comentário crítico à Lei da Boa Razão em data de 18 de agosto de 1769*. Lisboa, Typographia de Maria da Madre de Deus, 1865.

TEUBNER, Gunther. *Societal constitutionalism: alternatives to state-centred constitutional theory?* In: Yale Law School Review, Storrs Lectures, 2004.

THEODORO JR., Humberto. *Alguns aspectos relevantes da prescrição e decadência no novo código civil*. In: Revista Síntese de direito civil e processual civil, 23, 5, 2003.

THEODORO JR., Humberto. *Distinção científica entre prescrição e decadência: um tributo à obra de Agnelo Amorim Filho*. In: DIDIER JR., FREDIE; MAZZEI, Rodrigo (coord.) *Reflexos do novo Código Civil na legislação processual*. Salvador, JusPodivm, 2006.

TORSELLO, Marco. *Rimedi all'inadempimento nella Convenzione di Vienna del 1980 sulla vendita Internazionale di beni mobili*. In: Contratto e Impresa/Europa, 1, 2013.

Trabalhos da comissão especial – VI Discussão da Parte Especial (Código Civil de 1916), In: Códigos Civis do Brasil: do Império à República – uma retrospectiva histórica, Brasília, Senado Federal, 2003.

TRABUCCHI, Alberto. *Instituzioni di diritto civile*, 48ª ed., Padova, Cedam, 2017.

TRIGO DE LOUREIRO, Lourenço. *Instituições de Direito Civil Brasileiro*, v. 2, ed. fac-sim., Brasília, Senado Federal, 2004.

VALLADÃO, Haroldo. *História do direito especialmente do direito brasileiro*. 3ª ed., Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1977.

VASCONCELLOS, Manoel da Cunha Lopes *et al.* *Digesto ou Pandectas do Imperador Justiniano*, v. 1, São Paulo, YK Editora, 2017

VASCONCELOS, Pedro Pais de. *A participação social nas sociedades comerciais*, 2ª ed., Coimbra, Almedina, 2014.

VAZ SERRA, Adriano Paes da Silva. *Excepção de Contrato não Cumprido*. In: Boletim do Ministério da Justiça, 67, 1957.

VELASCO, Ignácio Maria Poveda. *Ordenações do Reino de Portugal*, In: Revista da Faculdade de Direito de São Paulo, v. 89, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.

VIEIRA, Guilherme Bergmann Borges. *Regulamentação no comércio internaiconal*, São Paulo, Aduaneiras, 2002.

VISCASILLAS, María del Pilar Perales. *Los principios UNIDROIT y CISG: su mutua interacción*. In: Serie H. Estudios de derecho internacional publico, 27, 1998.

VON BAR, Christian et alii. *Principles, definitions and model rules of European private law. Draft Common Frame of Reference (DCFR). Full edition*. v. III. Munich, Sellier, 2009.

WIEACKER, Franz. *História do direito privado moderno*, tradução de A.M. Botelho, 2ª ed., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1980, p. 39.

ZANETTI, Ana Carolina Devito Dearo. *O contrato de distribuição: o inadimplemento recíproco*, São Paulo, Atlas, 2015.

ZANETTI, Cristiano de Sousa. *A transformação da mora em inadimplemento absoluto*. In: Revista dos Tribunais, 103, 942, 2014.

ZANETTI, Cristiano de Sousa. *Direito contratual contemporâneo: a liberdade contratual e sua fragmentação*. São Paulo, Método, 2008.

ZANETTI, Cristiano de Sousa. *Inadimplemento antecipado da obrigação contratual*. In: CELLI JÚNIOR, Umberto; BASSO, Maristela; AMARAL JÚNIOR, Alberto do (coord.). *Arbitragem e Comércio Internacional. Estudos em Homenagem a Luiz Olavo Baptista*, São Paulo, Quartier Latin, 2013.

ZANETTI, Cristiano de Sousa. *Responsabilidade pela ruptura das negociações*. São Paulo, Juarez de Oliveira, 2005.

ZANETTI, Cristiano de Sousa. *Unificação do direito dos contratos*. In: HIRONAKA, Giselda M. F. Novaes (coord.) *Direito civil: direito dos contratos*. v. 3, São Paulo, Revista dos Tribunais, 2008.

ZIMMERANN, Reinhard. *The law of obligations: roman foundations of the civilian tradition*. Oxford, Oxford University Press, 1996.

ZIMMERMANN, Reinhard. *The new german law of obligations: historical and comparative perspectives*, Oxford, Oxford University Press, 2005.

ZIMMERMANN, Reinhard. *Ius commune and the Principles of European Contract Law: Contemporary Renewal of an Old Idea*. In: MILLER, David L Carey et alii (coord.), *European Contract law: Scots and South African Perspectives*, Edinburgh, Edinburgh University Press, 2006.